

PROJETO Projeto de Intervenção Urbana – Setor Central

REUNIÃO Agenda com representantes da Associação dos Proprietários de Imóveis Tombados do Estado de São Paulo (APITO).

Data: 19/02/2020

Local: Rua São Bento, 405, 16º andar – sala 161

Horário: 11h30

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REUNIÃO: Filipe Cordeiro S. Alгатão

PARTICIPANTES

Tony Nagy	APITO
Carla S. Kopecky	APITO
José Armênio de Brito Cruz	SP URBANISMO
Patrícia Saran	SP URBANISMO
Yara Cunha Costa	SP URBANISMO
Luiz Ramos	SP URBANISMO
Rita Gonçalves	SP URBANISMO
Filipe Cordeiro S. Alгатão	SMDU

PAUTA Agenda com representantes da sociedade civil vinculados à Associação dos Proprietários de Imóveis Tombados do Estado de São Paulo (APITO) sobre suas considerações e contribuições relacionadas aos imóveis tombados do centro de São Paulo no âmbito da Minuta do Projeto de Lei do PIU Setor Central.

1. APRESENTAÇÃO:

A reunião entre os representantes e a equipe técnica de SP URBANISMO foi realizada a partir de solicitação feita pelos representantes da associação visando discutir aspectos relativos ao formato de estruturação da minuta do projeto de lei no que se refere aos imóveis tombados do perímetro.

O Sr. Tony Nagy, um dos representantes da APITO elaborou material impresso que reflete as modificações legais que balizavam a emissão de declaração de potencial construtivo e o valor financeiro final de sua eventual transferência. Sinaliza que da forma como a legislação está pautada há prejuízo aos proprietários, desestimulando a preservação do Patrimônio Histórico

Como contribuição, solicitaram que seja incorporado ao texto da minuta dispositivos similares aos art. 121 e 124 da Lei 13.885/2004.

Aponta que já tramitação judicial em curso quanto à isenção de IPTU para imóveis tombados, em caso no município de Guarujá/SP, o que poderá criar um modelo a ser seguido.

Questiona a grafia do zoneamento local e as perdas financeiras que os proprietários de imóveis tombados têm ao longo do tempo.

Os representantes solicitam também o aumento da ordem de cinco por cento (5%) para vinte por cento (20%) na trava para Transferência do Direito de Construir (TDC) baseada na arrecadação do FUNDURB.

2. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES E TEMAS DEBATIDOS:

Restou encaminhamento para que o Presidente da SP – Urbanismo, Sr. José Armênio de Brito Cruz, faça estreitamento do debate junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SF) para verificar a possibilidade de concessão de benefício fiscal aos imóveis tombados, conforme pleito da Associação.